



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

EDITAL n. 01/2026/BSU/CBS/CCR

Estabelece a divulgação de Processo Seletivo de Monitores para ocupar as vagas remuneradas ou voluntárias do Departamento de Biociências e Saúde Única do Centro de Ciências Rurais, para o **primeiro** semestre letivo do ano de 2026.

O **Departamento de Biociências e Saúde Única-BSU de Curitiba**, do **Centro de Ciências Rurais – CCR**, torna pública a relação de Vagas de Monitoria Remuneradas e Voluntárias em disciplinas do BSU para o **primeiro** semestre letivo do ano de 2026. Através deste edital, comunica-se que o **período de Inscrição é de 02 de março até 09 de março de 2026 até 17h59min**.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:
 - 1.1. Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
 - 1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
 - 1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
 - 1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
 - 1.5. Compete ao Monitor:
 - I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
 - II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
 - III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
 - IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
 - V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;

VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;

IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;

X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.

2. Das condições de participação: Poderá ser MONITOR o estudante que atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

2.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) na disciplina (ou equivalente) para a qual pretende candidatar-se à monitoria;

2.3. Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

2.4. Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores;

2.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

2.6. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

2.7. Caso o estudante tenha sido selecionado para mais de uma disciplina, assim que tomar conhecimento do resultado, deve escolher de qual a monitoria/disciplina pretende desistir, e imediatamente entrar em contato pelo e-mail monitorias.bsu@contato.ufsc.br, em cópia para seu supervisor, o professor da disciplina, registrando que não deseja assumir a monitoria, para que a secretaria dos departamentos proceda devida formalização de sua desistência.

3. Dos procedimentos de inscrição: A inscrição será efetuada pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/TExDck3tEhp3wZqn8> (se necessário, copiar e colar no navegador), no período de **02 de março até 09 de março de 2026** (até às 17h59min), informando nome completo, número da matrícula e a(s) disciplina(s) para a qual(is) pretende candidatar-se, bem ainda se pretende concorrer à vaga de monitor voluntário ou remunerado.

3.1. Será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em igualdade de condições e rigor para ambas as modalidades (voluntária ou remunerada), exceto quanto ao número de horas de trabalho, uma vez que pode ser alocado pelo supervisor em número inferior a 12 horas semanais para os monitores voluntários.

4. Das condições de desligamento do aluno bolsista: O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

4.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;

4.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

4.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

4.4. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

5. Das vagas, das bolsas e da seleção:

5.1. Estão ofertadas neste edital, doze (12) vagas remuneradas (bolsas) e trinta (30) vagas voluntárias. Das bolsas, 12 bolsas remuneradas destinadas a classificação geral, e quatro (04) serão reservadas à Política de Ações Afirmativas (PAA), conforme as categorias estabelecidas no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, cuja definição está abaixo transcrita:

A. negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspecto fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;

B. pessoas em vulnerabilidade social, isto é, pessoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; e

C. pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE.

5.2. A seleção dos monitores ocorrerá conforme a determinação do professor responsável pela disciplina (ver item 5.3), podendo ser composta qualquer uma das seguintes modalidades ou combinação delas: análise de histórico escolar (nota na disciplina com critério de desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.

5.3. Considerando a estrutura modular e o quantitativo de bolsas disponíveis, em alguns casos o monitor selecionado irá atender uma grande área do conhecimento e não somente uma disciplina. Esta informação deverá ser confirmada com o docente responsável no momento da seleção.

5.4. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:

Código e disciplina	Bolsistas	Voluntários	Entrevista	Teórica	Prática	Análise Histórico	PAA	Seleção
BSU7708 - Clínica médica de pequenos animais II		2	40%	40%		20%	A	23/03
BSU7223 - Módulo medicina de cães e gatos	1	2	40%	40%		20%		23/03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

BSU7189 - Bovinocultura de Corte e Leite		1	40%			60%		13/03
BSU7706 - Clínica Médica de Grandes Animais II			100%				C	13/03
BSU 7183 - Inspeção e Tecnologia de Produtos de origem Animal	1	1	30%	30%	40%			19/03
BSU7703 - Clínica Cirúrgica de Grandes Animais		1	100%					13/03
BSU7209 - Semiologia Veterinária		2	100%					13/03
BSU7211 - Diagnóstico por imagem em medicina veterinária		2	100%					13/03
BSU7212 - Técnica Cirúrgica	1	2	40%	40%		20%		13/03
BSU7713 - Obstetrícia veterinária		2	90%			10%		16/03
BSU7806 - Suinocultura e Avicultura	1	1	50%			50%		13/03
BSU7115 - Nutrição Animal	1	1	50%			50%		17/03
BSU7224 - Medicina e Produção de Não Ruminantes		3	50%			50%	B	17/03
BSU7222 - Medicina e Criação de Ruminantes	1	3	40%			60%		13/03
BSU7204 - Farmacologia Veterinária I	1	1	10%	80%		10%		23/03
BSU7207 - Farmacologia Veterinária II	1	1	10%	80%		10%		23/03
BSU7719 - Medicina de animais selvagens e de companhia não convencionais		2	70%			30%	A	18/03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

BSU7202 – Anestesiologia veterinária		1	50%		50%		23/03
BSU7210 – Anestesiologia veterinária		2	50%		50%		23/03
BSU7911- Módulo Sequencial I (área de concentração Histologia)	1		20%		40%	40%	17/03
BSU7911- Módulo Sequencial I (área de concentração Anatomia)	1		20%		40%	40%	17/03

* Quando houver consideração do histórico escolar como critério de avaliação, entrar em contato, com antecedência à data da seleção, com professor(a) responsável pela disciplina, a fim de verificar a forma de envio do respectivo documento.

** Datas e horários do processo seletivo deverão ser confirmados, previamente, com o docente responsável pela respectiva disciplina.

*** Informações indisponíveis. Contatar diretamente professor(a) responsável pela disciplina ou, na ausência desse, com a coordenação de curso.

Categorias do PAA (descritas no Item 5.1):

- A) Negros, Indígenas e Quilombolas;
- B) Pessoas em Vulnerabilidade Social;
- C) Pessoa Trans.

5.4. Os locais de prova e entrevistas serão divulgados pelos professores (nas portas de suas salas e/ou por e-mail aos inscritos).

5.5. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento é proporcional aos dias trabalhados, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni.

5.6. O pagamento da Monitoria é sempre proporcional aos dias trabalhados no período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores(as) cadastrados(as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte.

5.7. A previsão para o depósito das bolsas é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamentos.

6. Da agenda e dos demais prazos das fases do processo seletivo de monitores: (conforme previsto na retificação do Edital n. 06/CCR/CBS/2025 – disponível em <https://ccr.ufsc.br/monitorias/>); Conforme previsto no EDITAL n. 02/2025/CCR/CBS/BSU, devido a necessidade de extensão do prazo de análise, têm-se que:

6.1. Divulgação da lista de alunos inscritos: **10 de março de 2025 até 23h59min.**

6.2. Publicação (pelos docentes supervisores) dos resultados das seleções de monitores, considerando a reserva de vagas do PAA: **até dia 25 de março de 2025.**

6.3. Período reservado ao registro de chamados solicitando alocação dos bolsistas selecionados: **até às 17h59min do dia 27 de março de 2025**, impreterivelmente, em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (Portal de Chamados da SEID/CCR).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

6.4. Apuração das disciplinas com bolsas não alocadas e divulgação das disciplinas afetadas e contempladas pelo segundo remanejamento de bolsas, seguindo-se a ordem das disciplinas da lista de espera ainda não contempladas: **de 30 de março até 03 de abril de 2025.**

6.5. Casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Interna de Monitorias do DBSU e, em grau recursal, decididos pelo Conselho de Unidade.

Curitibanos (SC), 27 de fevereiro de 2025.

Alberto Sumiya
Chefia do Departamento Biociências e Saúde Única
Portaria n. 2350/2025/GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA VIABILIZAR A VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES NECESSÁRIAS À OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1- As pessoas candidatas às vagas de monitoria remunerada deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

2- Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à política de ações afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.

3- As pessoas candidatas às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão incluir, junto aos documentos de inscrição, os documentos especificados a seguir, conforme a categoria de inscrição:

2.1 CATEGORIA A: NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

a) pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário já ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

b) pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

2.2 CATEGORIA B: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

a) pessoas com baixa renda

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2- Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, serão aceitos o comprovante de cadastro atualizado do Cadúnico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) ou do Cadastro Prae (<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>), que deverão ser emitidos e incluídos pelo candidato na inscrição.

b) pessoas com deficiência (mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência)

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

c) pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário

DOCUMENTOS ACEITOS: 1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.